



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 649

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 01

PORTARIA Nº 13/2020

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 643/2017 e seu Anexo I Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT),

RESOLVE

Art. 1º Suspender o adicional de **Insalubridade** na proporção de 20% sobre o salário mínimo nacional, ao servidor municipal Eleanandro dos Santos Gonçalves.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº22/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Exonerado**, a partir de 02/03/2020 o Sr. **FRANCISCO GOMES**, funcionário desta prefeitura, portador da Carteira de Identidade RG 3.796.942-7/PR, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0069524 serie 0006-PR, do cargo de **Operário Braçal** em virtude de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme benefício nº 1922644029.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, aos 02 dias do mês de março de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS nº 59/2017 e 060/2017 REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por Seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira da Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADAS**: CONTRATO Nº 059/2017 – **SANTOS SANTANA EDUCAÇÃO MUSICAL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.382.580/0001-94, neste ato representada pelo Sr. **Vinicius Santos Santana**, e CONTRATO Nº 060/2017 – **AGT ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.822.249/0001-50, neste ato representada pela Sra. **Gilberto Dias de Oliveira**, tem como certo e ajustado o que segue:

Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até dia 31/12/2020**, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do "Instrumento Principal dos Contratos nº 059/2017 e 060/2017 firmados no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 649

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 02

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 21 de fevereiro de 2020.

Município de Conselheiro Mairinck

Alex Sandro Pereira da Costa Domingues

SANTOS SANTANA EDUCAÇÃO MUSICAL

Vinicius Santos Santana

AGT ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO

Gilberto Dias de Oliveira

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 080/2017
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 080/2017 – **E.D. DE MOURA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.418.111/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **Enio Donizete de Moura**; tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, **fica prorrogado até 30/04/2020**, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal de Contrato nº 080/2017 firmado no ano de 2017. Os valores permanecem inalterados;

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 21 de fevereiro de 2020.

Município de Conselheiro Mairinck.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

E.D. DE MOURA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME.

Enio Donizete de Moura